

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI
Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000
CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento
(12) 3896-1571 e 3896-2439 – Fone: (12) 3896-1747
licitacoes@fundaci.org - fundaci_orcamentos@hotmail.com



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PRESENTE CONTRATO

FOLHA Nº 457
PROCESSO Nº 326/19
FUNDACI

Contrato n.º 001/2020
Processo Administrativo 326/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020

A Fundação Arte e Cultura de Ilhabela - FUNDACI, inscrita no CNPJ n.º 03.206.986/0001-49, personalidade jurídica própria, com sede à Rua Dr. Carvalho, 80, Centro, Ilhabela-SP, neste ato representado por seu representante Sra. **ESMÉRIA REGINA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 13.806.055 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 083.646.168-11, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OSCIP MUSEU À CÉU ABERTO – CULTURA, ECOLOGIA & DESENVOLVIMENTO**, com sede na Rua Francisco Leitão, n 469, Cj. 1010, Bairro Pinheiros, Cidade São Paulo/SP, CEP: 05.414-020, com Inscrição no CNPJ n.º 04.749.009/0001-50, neste ato representado legalmente pelo Diretor Presidente, Sr. **PAULO SOLANO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.795.785-9 SSP/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 099.565.468-95, que declara estar em pleno uso de todos os direitos civis e políticos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com inexigibilidade de licitação – com base no disposto no inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no processo n.º 326/2019 às folhas 282, submetendo-se as partes às disposições da Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Despacho da Senhora Presidente da FUNDACI, **ESMÉRIA REGINA DA SILVA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Projeto “Saber Cultural” com Exposições das obras de Joan Miró e dos poemas de Rafael Alberti com total de 42 (quarenta e duas) obras de arte, durante o período de 120 (cento e vinte) dias no piso térreo da sede da Fazenda Engenho D’Água na cidade de Ilhabela, conforme proposta da CONTRATADA – MCA página 262 do Processo Administrativo da Fundaci n.º 326/2019, datada de 6 de janeiro de 2020, que, rubricada pelas partes contratantes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica convencionado entre as partes, a prorrogação do prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data 15 de junho 2020 até 12 de outubro de 2020.

A prorrogação do prazo contratual se deve ao Decreto Municipal de n.º 8.138 de 12 de junho de 2020, que prorroga o período de suspensão das Atividades Presenciais das Escolas da

PAULO SOLANO PEREIRA
ESMÉRIA REGINA DA SILVA

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI
Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000
CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento
(12) 3896-1571 e 3896-2439 – Fone: (12) 3896-1747
licitacoes@fundaci.org - fundaci_orcamentos@hotmail.com



Rede Pública Municipal de Ensino em decorrência da Pandemia do Coronavírus – COVID 19,
e dá outras providências.

FOLHA 458
PROCESSO 326199
FUNDACI

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

SUBORDINAÇÃO LEGAL: Este termo subordina-se ao que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.


As partes elegem o Foro do Município da Estancia Balneária de Ilhabela como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ilhabela, 15 de junho de 2020



Fundação Arte e Cultura de Ilhabela



Museu à Céu Aberto

TESTEMUNHAS
